
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0990, DE 03 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.776.511,32, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.776.511,32 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115	- SEDUC	1 334041	143.777,70
161011236311351811	- SEDUC	1 449051	271.095,62
441010612210602488	- FISP	41 339030	250.000,00
522010342110611678	- SUSIPE	1 449051	412.526,00
522010342110612280	- SUSIPE	1 339030	548.225,00
522010342110614265	- SUSIPE	1 339030	24.977,00
592011412201254535	- IMEP	61 319016	1.300,00
901011012810664105	- FES	3 449052	16.000,00
901011013111034591	- FES	3 335041	45.000,00
901011030111001626	- FES	3 444041	160.000,00
901011030111001626	- FES	3 449051	131.611,00
901011030111004100	- FES	3 444041	91.999,00
901011030111004100	- FES	3 335041	115.000,00
901011030211044072	- FES	3 442041	85.000,00
901011030211044072	- FES	3 334041	480.000,00
TOTAL			2.776.511,32

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210921662	- SEEL	1 449051	271.095,62
161011236110974107	- SEDUC	1 334041	143.777,70
441010612210602488	- FISP	41 449052	250.000,00
522010312201254534	- SUSIPE	1 339039	573.202,00
592011412510522505	- IMEP	61 339036	1.300,00
732012369510504440	- PARATUR	1 339039	412.526,00
901011012510734172	- FES	3 334041	1.124.610,00
TOTAL			2.776.511,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.209, de 08/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ